

**Data e hora da consulta:** 22/11/2023 09:06  
**Usuário:** \*\*\*.498.103-\*\*  
**Impressão Completa**

### Nota de Empenho

#### UG Emitente

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
150002	SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS/MEC	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
00.394.445/0003-65	ESPL.DOS MINIST. BLOCO "L" - 3 ANDAR - SALA 300 - ED. ANEXO I	70047-900
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
BRASILIA	DF	0XX61-2022-7054

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2023	NE	459

#### Célula Orçamentária

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	169141	1000000000	339039	-	VMM15N5600N

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
21/11/2023	Ordinário	23000.035881/2023-80	0,0000	18.400,00

#### Favorecido

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
10.498.974/0002-81	INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUD	
<b>Endereço</b>		
AV. JOSE MARIA DE BRITO, 1707	JARDIM DAS NAÇÕES	85864-320
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
FOZ DO IGUAÇU	PR	41-3778-1719, 41-98877-0234 (WHATSHAP)

#### Amparo Legal

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
174	INEXIGIBILIDADE				
<b>Ato Normativo</b>					
Lei 14.133/2021		74	-	III	f

#### Descrição

PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO EM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OFERTA DE 4 (QUATRO) VAGAS DE CAPACITAÇÃO EXTERNA, VISANDO À INSCRIÇÃO DE SERVIDORES DO MEC, LOTADOS NA CGLC DA SGA, NO 7º CONGRESSO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA, CONTROLE PÚBLICO E GESTÃO DE RISCOS NAS AQUISIÇÕES, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 27 A 29 DE NOVEMBRO DE 2023, EM FOZ DO IGUAÇU/PR, COM CARGA HORÁRIA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS. INEXIGIBILIDADE Nº 90024/2023. CGGP. 23000.035881/2023-80.

#### Local da Entrega

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC

#### Informação Complementar

15000207900242023 - UASG Minuta: 150002

#### Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

**Data e hora da consulta:** 22/11/2023 09:06  
**Usuário:** \*\*\*.498.103-\*\*  
 Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### Lista de Itens

<b>Natureza de Despesa</b>		<b>Total da Lista</b>	
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC		18.400,00	
<b>Subelemento 48 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO</b>			
Seq.	Descrição	Valor do Item	
001	Item compra: 00001 - Inscrição no 7º Congresso Brasileiro de Governança, Controle Público e Gestão de Riscos nas Aquisições de 3 servidores.	18.400,00	
Data	Operação	Quantidade Valor Unitário	Valor Total
21/11/2023	Inclusão	4,00000	4.600,0000
			18.400,00

#### Assinaturas

**Ordenador de Despesa**  
 JUSSARA CARDOSO SILVA  
 \*\*\*.282.781-\*\*  
 21/11/2023 21:59:01

**Gestor Financeiro**  
 MARCELO GUIMARAES NEVES  
 \*\*\*.223.161-\*\*  
 21/11/2023 15:30:14



## O EVENTO:

Governança, controle e gestão de riscos são temas correlatos e de fundamental importância para a Administração Pública e entidades que, de um modo geral, operem recursos considerados públicos. Para a grande maioria dos agentes envolvidos, há dúvidas sobre seu conteúdo e sobre como, de fato, o estudo desses temas poderá contribuir para o seu dia-a-dia e das suas organizações. Nesse contexto, o objetivo do evento é trazer aos agentes que se encontram nas camadas diretivas e nas diferentes linhas de defesa das organizações, incluindo os controles internos de gestão, uma abordagem direta e prática de aspectos relevantes à sua atuação. Portanto, mais do que os aspectos teóricos necessários ao entendimento do assunto, o evento proporciona uma compreensão prática sobre os temas e sua aplicabilidade na realidade das organizações públicas brasileiras. [Inscreve-se!](#)

## AMBIENTE

Evento ministrado presencialmente em Foz do Iguaçu/PR!

Serão 3 dias de encontro, realizado entre **27 a 29 de Novembro de 2023**, totalizando 24 horas de capacitação.

\*A organização do evento se reserva no direito de realizar, de forma superveniente, alterações na programação. A substituição de palestrante poderá ocorrer em face da indisponibilidade do palestrante/instrutor após a confirmação do convite ou mesmo em razão de caso fortuito ou força maior.

## PÚBLICO ALVO

O evento é destinado aos agentes públicos da administração direta e indireta, federais, estaduais e municipais, dos Três Poderes e dos Tribunais de Contas, Entidades Paraestatais, Conselhos Profissionais, entre outros. Em suma, órgãos e agentes que atuem nas camadas diretivas e nas diferentes linhas de defesa das organizações, no controle interno e externo da economicidade e da legalidade de processos de compras públicas

## CARGA HORÁRIA: 24H

## MATERIAL DE APOIO

- Livro “Legislação: Licitações - Pregão Presencial e Eletrônico - Leis Complementares”.
- Apostila com conteúdo exclusivo do evento
- Certificado Geral com carga horária de 24 horas que será disponibilizado em nossa plataforma: [www.npevents.com.br](http://www.npevents.com.br)



# 7º CONGRESSO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA, CONTROLE PÚBLICO E GESTÃO DE RISCOS NAS AQUISIÇÕES

FOZ DO IGUAÇU/PR

NEGÓCIOS  
PÚBLICOS  
Instituto

27 A 29 | NOVEMBRO

## LOCAL DO EVENTO



### Mabu Thermas Grand Resort

Av. das Cataratas, 3175  
Vila Yolanda / Foz do Iguaçu - PR  
Telefone: 0800 41 7040



A Rede Mabu oferece, há mais de 45 anos, serviços hoteleiros com alto padrão de excelência para garantir as melhores experiências aos seus hóspedes, a lazer ou a negócios. Constrói sua história mantendo arraigados valores, como respeito, honestidade, empreendedorismo e sustentabilidade. Investe constantemente para aprimorar os serviços prestados e a experiência dos seus clientes, assim como em medidas socioambientais para garantir um contato harmônico entre o homem e a natureza.

## 8 MOTIVOS PARA VOCÊ PARTICIPAR

<b>Credibilidade</b> Mais de 20 anos de atuação no Mercado de Licitações e Contratos	<b>Nossa Paixão</b> Temos orgulho de realizar os maiores eventos do Brasil	<b>Imersão</b> 3 Dias intensos de aprendizado sobre Governança	<b>Autoridades</b> Os melhores doutrinadores e palestrantes
<b>Transformação</b> Mais de 20.000 agentes públicos capacitados	<b>Evento Inovador</b> Transmissão ao vivo, com plataforma online interativa	<b>Networking</b> O maior encontro de área de contratos públicos	<b>Certificação</b> Participação reconhecida através de certificado digital



# PROGRAMAÇÃO

SEGUNDA-FEIRA 27/11

07:30 às 08:15	<b>CREDENCIAMENTO</b>
08:15 às 08:30	<b>ABERTURA EVENTO: NEGÓCIOS PÚBLICOS</b>
08:30 às 10:00	<b>A NLLC e a Governança das Contratações:</b> virando a chave do Burocrático para o Gerencial
10:00 às 10:30	<i>Intervalo - Coffee Break</i>
10:30 às 12:30	<b>Planejamento Estratégico:</b> condição sine qua non à Governança das Contratações
12:30 às 14:00	<i>Intervalo - Almoço</i>
14:00 às 16:00	<b>Estrutura da área de Contratações:</b> em busca do organograma perfeito
16:00 às 16:30	<i>Intervalo - Coffe Break</i>
16:30 às 18:00	<b>Programa de Integridade:</b> promovendo um ambiente íntegro e confiável



# PROGRAMAÇÃO

TERÇA-FEIRA 28/11

08:15 às 10:00

**Sustentabilidade nas Contratações Públicas:** um compromisso inadiável

10:00 às 10:30

*Intervalo - Coffee Break*

10:30 às 12:30

**Plano de Contratações Anual – PCA:** conectando contratações, estratégia e orçamento

12:30 às 14:00

*Intervalo - Almoço*

14:00 às 16:00

**Sistema de Controle Interno:** decifrando o art. 169 e as linhas de defesa

16:00 às 16:30

*Intervalo - Coffee Break*

16:30 às 18:00

**Política de Gestão Contratual:** garantindo os resultados por meio da gestão e da fiscalização





# PROGRAMAÇÃO

QUARTA-FEIRA 29/11

08:15 às 10:00	<b>GRC na NLLC:</b> protegendo a gestão dos riscos inaceitáveis
10:00 às 10:30	<i>Intervalo - Coffee Break</i>
10:30 às 12:30	<b>Indicadores de Desempenho:</b> não se gerencia o que não se mede
12:30 às 14:00	<i>Intervalo - Almoço</i>
14:00 às 16:00	<b>Contratações Centralizadas e Compartilhadas:</b> diferenças e semelhanças; vantagens e desafios.
16:00 às 16:30	<i>Intervalo - Coffee Break</i>
16:30 às 18:00	<b>Transparência, Accountability e Controle Social:</b> prestando contas à Sociedade



## COORDENAÇÃO TÉCNICA



**MARCUS ALCÂNTARA** | Secretário de Controle Interno do TRT da 20ª Região

Bacharel em Ciências Contábeis pela Universidade Federal de Sergipe – UFS. Pós-graduado em Perícia Contábil pela Fundação Visconde de Cairu, Salvador/BA. Pós-graduado em Gestão Estratégica de Pessoas pela Faculdade de Negócios de Sergipe – FANESE. Pós-graduado em Licitações e Contratos pela Faculdade Amadeus – FAMA/SE. Instrutor dos cursos de Gestão e Fiscalização de Contratos, Termo de Referência, Análise de Mercado e Metodologia da Pesquisa de Preços, Elaboração de editais, Sistema de Registro de Preços, Contratação Direta, Capacitação de Pregoeiros, Estatuto Nacional das ME e EPP e Licitações e Contratos do Grupo Negócios Pùblicos/ PR.



**PAULO ALVES** | Mestrando em Ciências Jurídicas

Servidor de carreira do Superior Tribunal de Justiça, titular da unidade de Auditoria Operacional e de Governança do Conselho da Justiça Federal; Bacharel em Direito; Pós-Graduado em Direito Administrativo Contemporâneo; Mestrando em Ciências Jurídicas (Master of Legal Science) com concentração em Riscos e Compliance pela Ambra University – Florida/EUA; Certificado em Auditoria Governamental, Gestão de Riscos e Auditoria Baseada em Riscos pelo ISC/TCU e Tutoria e Docência pelo CEJ/CJF.



## PROFESSORES



**LINDINEIDE CARDOSO** | Servidora Pública Federal, Especialista em Licitações e Contratos

Advogada, servidora pública há mais de 20 anos. Professora e instrutora em licitações e contratos. Especialista em Licitações e Contratos e em Direito Processual Civil, com habilitação para o Magistério Superior na área do Direito. Ex-empregada pública da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba – Codevasf. Servidora pública de carreira da Justiça Eleitoral. Membro do Instituto de Direito Administrativo de Alagoas – IDAA/AL. Membro do Comitê de Governança das Contratações da Rede Governança Brasil. Vasta experiência em Direito Administrativo, com ênfase na fase da Execução Contratual e em Gestão e Fiscalização de Contratos. Palestrante, escritora e instrutora. Colunista do portal Sollicita, na coluna Loucas por Licitações. Coordenadora de Equipes de Planejamento de Contratações. Ex-Chefe da Seção de Gestão de Contratos - SEGEC, do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas. Ministrante de cursos e palestras, virtuais e presenciais, para servidores de Institutos Federais de Educação, Universidades Estaduais e Federais, Prefeituras e Câmaras Municipais, Conselhos Federais, TRF, TRT, autarquias e empresas públicas federais e estaduais. Criadora do perfil no Instagram @o\_xdagestao onde compartilha, com alegria e muito carinho, conhecimento sobre Execução Contratual e Gestão e Fiscalização de Contratos.

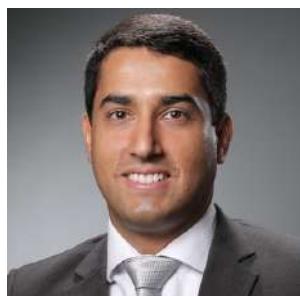


**RODRIGO PIRONI** | Doutor e Mestre em Direito Econômico

Pós-Doutor pela Universidad Complutense de Madrid – Espanha  
Doutor em Direito Econômico pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná  
Mestre em Direito Econômico e Social pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná  
Especialista em Direito Administrativo pelo Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar  
Especialista em Direito Empresarial pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná  
Secretário Geral do Conselho da Fórum Internacional. Editora Jurídica  
Ex-Procurador Geral do Município de Pinhais  
Presidente da Comissão de Gestão Pública da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Paraná. Gestões 2007-2009 e 2010-2012  
Conselheiro Estadual da OAB-PR Gestão 2010-2012  
Membro do Instituto dos Advogados do Paraná -IAP  
Membro fundador do IBEFP – Instituto Brasileiro de Função Pública  
Membro fundador do EADA – Instituto de Estudios Avanzados en Derecho Administrativo  
Membro do Instituto de Jovens Juristas Ibero-americanos  
Membro do Instituto Paranaense de Direito Administrativo – IPDA  
Membro da Comissão Nacional – CNAI – CFOAB Gestão 2007-2009  
Vencedor do Prêmio Iberoamericano de Direito Administrativo/Contratual  
Vice-presidente do Foro Mundial de Jóvenes Administrativistas  
Professor convidado da Universidade de La Plata – ARGENTINA



## PROFESSORES



**VICTOR AMORIM** | Doutorando em Direito do Estado

Doutorando em Constituição, Direito e Estado pela UnB. Mestre em Direito Constitucional pelo IDP

Membro da Comissão Permanente de Minutas-Padrão de Editais de Licitação do Senado Federal (2015-2020).

Membro do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo (IBDA). Advogado e Consultor Jurídico. Autor das obras “Licitações e Contratos Administrativos: Teoria e Jurisprudência” (Editora do Senado Federal) e “Pregão Eletrônico: comentários ao Decreto Federal nº 10.024/2019” (Editora Fórum)



**TATIANA CAMARÃO** | Mestre em Direito Administrativo

Mestre em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (1997)

Professora da Pós-Graduação da PUC/MG

Diretora do Instituto Mineiro de Direito Administrativo – IMDA

Palestrante e coautora dos livros Licitações e contratos: aspectos relevantes (2. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2008), Termo de Referência (4. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2014), Processo Administrativo: Comentários à Lei nº 9.784/99 (2. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2009) e Manual prático do pregão (Belo Horizonte: Mandamentos, 2006)



## 7º CONGRESSO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA, CONTROLE PÚBLICO E GESTÃO DE RISCOS NAS AQUISIÇÕES

FOZ DO IGUAÇU/PR

NEGÓCIOS  
PÚBLICOS  
Instituto

27 A 29 | NOVEMBRO

# INSCRIÇÃO

## INVESTIMENTO

R\$ 5.399,00 (por inscrito)

## ESTÁ INCLUSO NO INVESTIMENTO

- 03 Almoços e 06 Coffee Breaks
- Apostila com conteúdo exclusivo do curso enviada ao participante em seu e-mail.
- Certificado: terá direito ao certificado, SOMENTE o aluno/participante devidamente inscrito no curso.

## FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento da inscrição deverá ser efetuado, em parcela única, em nome de: **Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda.** (CNPJ nº 10.498.974/0002-81). No seguinte banco credenciado:



**Agência:** 1622-5

**Conta Corrente:** 20504-4

## CONTATO

### Instituto Negócios Públicos

Telefone: (41) 3778-1887

Whatsapp: (41) 98877-0234

[falecom@institutonp.com.br](mailto:falecom@institutonp.com.br)  
[negociospublicos.com.br/governanca](http://negociospublicos.com.br/governanca)

R. Dr. Brasílio Vicente de Castro,  
111 Campo Comprido –Curitiba/PR  
CEP: 81200-526

NEGÓCIOS  
PÚBLICOS  
Instituto

Curitiba, 16 de Outubro de 2023

Proposta nº 4.062/2023

**SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS - SAA/MEC**  
A/C: VANESSA DE OLIVEIRA

Encaminho a proposta acerca do **7º Congresso Brasileiro de Governança, Controle Público e Gestão de Riscos nas Aquisições**, que será realizado nos dias **27 a 29 de Novembro de 2023**, em Foz do Iguaçu/PR.

**1 INVESTIMENTO ESPECIAL PARA CONTRATAÇÃO:**

Inscrições	Valor por Inscrição	Desconto	Total do Investimento
3	5.399,00	2.247,00	13.950,00

O INVESTIMENTO PARA CONTRATAÇÃO CONTEMPLE:

- a) Inscrição e Acesso às Palestras Presenciais
- b) Certificado Digital de Conclusão do Treinamento;
- c) Material Didático Exclusivo Impresso;
- d) 03 almoços e 06 Coffee Breaks;
- e) Gravações do evento (após a edição 60 dias) para ser revisto novamente por 1 (um) ano.

**2 CARGA HORÁRIA:**

24 horas

**3 INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO:**

Emitir ao Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda . CNPJ: 10.498.974/0002-81 . Devendo o respectivo pagamento ser efetuado através da conta:



Banco do Brasil AG.1622-5 Conta: 20504-4

**VALIDADE DA PROPOSTA: 27/11/2023**

Atenciosamente,  
**JESSICA FABRI**  
Consultor Comercial

## Novo Divulgação de Compras

[+ Criar](#)

Esta tela é destinada à execução das contratações provenientes do Plano de Contratações Anual - PCA, bem como à criação de novas contratações não planejadas.

**Selecionar o contexto do PCA****Termo a ser pesquisado***Pesquise pelos termos desejados, a partir de 3 caracteres*[Contratações Minhas UASG](#)[Contratações Encerradas](#)

Artefatos digitais	Contratação	Tipo de contratação	Título	UASG Atual	Valor total	Inicio	Conclusão	Situação	?	Ações
0	<a href="#">150002-90024...</a>	Inexigibilidade...	Contratação d...	150002	R\$ 18.400,00	27/11/2023	29/11/2023	Encerrada		
1	<a href="#">150002-90004...</a>		Serviços de co...	150002		02/03/20...	26/09/20...	Encerrada		
1	<a href="#">150002-90003...</a>		Locação de ve...	150002		06/07/20...	23/02/20...	Encerrada		
1	<a href="#">150002-90001...</a>		Aquisição de á...	150002		01/03/20...	14/04/202...	Encerrada		
2	<a href="#">150002-90072...</a>		SERVIÇOS AD...	150002		31/01/2023	31/05/202...	Encerrada		
2	<a href="#">150002-90042...</a>		Ferramenta d...	150002		01/12/2022	05/01/20...	Encerrada		
1	<a href="#">150002-90025...</a>		VACINAS	150002		05/09/20...	03/04/20...	Encerrada		
3	<a href="#">150002-90019...</a>		BALANCIM	150002		02/06/20...	02/01/20...	Encerrada		
1	<a href="#">150002-90008...</a>		Instalação de ...	150002		02/06/20...	02/01/20...	Encerrada		
1	<a href="#">150002-90005...</a>		FORNECIMEN...	150002		02/06/20...	02/01/20...	Encerrada		



Acesso à Informação

# Ato de Contratação Direta nº 90024/2023

Última atualização 17/11/2023

**Local:** Brasília/DF **Órgão:** MINISTERIO DA EDUCACAO

**Unidade compradora:** 150002 - SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**Modalidade da contratação:** Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f **Tipo:** Ato de Contratação Direta

**Modo de Disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 17/11/2023 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 00394445000101-1-000120/2023 **Fonte:** Compras.gov.br

## Objeto:

Pagamento de inscrição em contratação de serviços para oferta de 4 (quatro) vagas de capacitação externa, visando à inscrição de servidores do Ministério da Educação - MEC, lotados na Coordenação - Geral de Licitação e Contratos da Subsecretaria de Gestão Administrativa, no "7º Congresso Brasileiro de Governança, Controle Público e Gestão de Riscos nas Aquisições", que será realizado nos dias 27 a 29 de novembro de 2023, em Foz do Iguaçu/PR.

## VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 18.400,00

## VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 18.400,00

Itens	Arquivos	Histórico			
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Pagamento inscrição eventos Inscrição no 7º Congresso Brasileiro de Governança, Controle Público e Gestão de Riscos nas Aquisições de 3 servidores.	4	R\$ 4.600,00	R\$ 18.400,00	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

 [Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sitio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

---

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



## Item nº 1

**Descrição:** Pagamento inscrição eventos Inscrição no 7º Congresso Brasileiro de Governança, Controle Público e Gestão de Riscos nas Aquisições de 3 servidores.

**Quantidade:** 4    **Unidade de medida:** UNIDADE    **Valor unitário estimado:** R\$ 4.600,00    **Valor total estimado:** R\$ 18.400,00

**Tipo:** Serviço    **Categoria:** Não se aplica    **Benefício:** Não se aplica    **Situação:** Em andamento

**Produto Manufaturado Nacional:** Não    **Critério de julgamento:** Não se aplica

### RESULTADO(S)

**Quantidade homologada:** 4    **Valor unitário homologado:** R\$ 4.600,00    **Valor total homologado:** R\$ 18.400,00

**Ordem de classificação:** 1º

**CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor:** 10.498.974/0002-81

**Nome ou razão social do fornecedor:** INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNIISTRACAO PUB

**Indicador de subcontratação:** Não    **Porte da Empresa:** Demais    **Código do país:** BRA    **Situação:** Informado

**Data do resultado da homologação:** 14/11/2023

[Retornar](#)

1	Pagamento inscrição eventos Inscrição no 7º Congresso Brasileiro de Governança, Controle Público e Gestão de Riscos nas Aquisições de 3 servidores.	4	R\$ 4.600,00	R\$ 18.400,00	
1					

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página



[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

## Item n° 1

**Descrição:** Pagamento inscrição eventos Inscrição no 7º Congresso Brasileiro de Governança, Controle Público e Gestão de Riscos nas Aquisições de 3 servidores.

**Quantidade:** 4    **Unidade de medida:** UNIDADE    **Valor unitário estimado:** R\$ 4.600,00    **Valor total estimado:** R\$ 18.400,00

**Tipo:** Serviço    **Categoría:** Não se aplica    **Benefício:** Não se aplica    **Situação:** Em andamento

**Produto Manufaturado Nacional:** Não    **Critério de julgamento:** Não se aplica

## RESULTADO(S)

**Quantidade homologada:** 4    **Valor unitário homologado:** R\$ 4.600,00    **Valor total homologado:** R\$ 18.400,00

**Ordem de classificação** 1º

**CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor:** 10.498.974/0002-81

**Nome ou razão social do fornecedor:** INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNIISTRACAO PUB

**Indicador de subcontratação:** Não    **Porte da Empresa:** Demais    **Código do país:** BRA    **Situação:** Informado

**Data do resultado da homologação:** 14/11/2023

# Ato de Contratação Direta nº 90024/2023

Última atualização 17/11/2023

**Local:** Brasília/DF **Órgão:** MINISTERIO DA EDUCACAO

**Unidade compradora:** 150002 - SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**Modalidade da contratação:** Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f **Tipo:** Ato de Contratação Direta

**Modo de Disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 17/11/2023 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 00394445000101-1-000120/2023 **Fonte:** Compras.gov.br

## Objeto:

Pagamento de inscrição em contratação de serviços para oferta de 4 (quatro) vagas de capacitação externa, visando à inscrição de servidores do Ministério da Educação - MEC, lotados na Coordenação - Geral de Licitação e Contratos da Subsecretaria de Gestão Administrativa, no "7º Congresso Brasileiro de Governança, Controle Público e Gestão de Riscos nas Aquisições", que será realizado nos dias 27 a 29 de novembro de 2023, em Foz do Iguaçu/PR.



Entrar

R\$ 18.400,00

R\$ 18.400,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Nome	Data	Tipo	Baixar
TR Congresso GovernanÃ§Ãa.pdf	17/11/2023	Termo de Referência	
autorizaÃ§Ã£o inex.pdf	17/11/2023	Outros Documentos	

Exibir: 1-2 de 2 itens

Página



[« Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

📞 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





# Ato de Contratação Direta nº 90024/2023

Última atualização 17/11/2023

**Local:** Brasília/DF **Órgão:** MINISTERIO DA EDUCACAO

**Unidade compradora:** 150002 - SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**Modalidade da contratação:** Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f **Tipo:** Ato de Contratação Direta

**Modo de Disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 17/11/2023 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 00394445000101-1-000120/2023 **Fonte:** Compras.gov.br

## Objeto:

Pagamento de inscrição em contratação de serviços para oferta de 4 (quatro) vagas de capacitação externa, visando à inscrição de servidores do Ministério da Educação - MEC, lotados na Coordenação - Geral de Licitação e Contratos da Subsecretaria de Gestão Administrativa, no "7º Congresso Brasileiro de Governança, Controle Público e Gestão de Riscos nas Aquisições", que será realizado nos dias 27 a 29 de novembro de 2023, em Foz do Iguaçu/PR.



Entrar

R\$ 18.400,00

R\$ 18.400,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Evento	Data/Hora do Evento	Baixar
Inclusão - Contratação	17/11/2023 - 10:15:55	
Inclusão - Resultado de Item de Contratação	17/11/2023 - 10:15:56	
Inclusão - Documento de Contratação	17/11/2023 - 10:15:55	
Inclusão - Documento de Contratação	17/11/2023 - 10:15:56	

Exibir: 1-4 de 4 itens

Página

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sitio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

---

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



## Ministério da Educação

Esplanada dos Ministérios - MEC, Bloco L - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900  
Telefone: - <http://www.mec.gov.br>

## TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 23000.035881/2023-80

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Este Termo de Referência foi elaborado de acordo com o modelo disponível no sítio da Advocacia-Geral da União (AGU), no endereço <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-contratacao-direta>, modelo disponibilizado em agosto/2023.

1.2. Contratação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento pessoal, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Inscrição no 7º Congresso Brasileiro de Governança, Controle Público e Gestão de Riscos nas Aquisições de 3 servidores.	25232	Serviço	4	R\$ 4.600,00	R\$ 18.400,00

1.3. O prazo de vigência da contratação é durante o período de realização do evento contados da emissão da nota de empenho e envio a empresa responsável por este, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O instrumento contratual será substituído por nota de empenho, nos termos do inciso I do art. 95 da Lei 14.133/2021, visto que o valor desta inexigibilidade é inferior ao limite da modalidade de dispensa da licitação, previsto no inciso II do art. 75 da Lei.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O evento reunirá alguns dos mais renomados especialistas em governança, controle e gestão de riscos das contratações públicas do país, que abordarão temas fundamentais para o sucesso da gestão e governança dessa área, sendo uma oportunidade para aqueles que desejam aprender ou aprimorar seus conhecimentos sobre a nova lei de licitações e contratos, plano de contratações anuais, gestão de riscos, transparência, conformidade e integridade dos processos de contratações. Entendendo os principais normativos, além da própria lei em si, as melhores práticas e estratégias utilizadas para aperfeiçoar a gestão e a governança no campo das contratações públicas. Os professores são profissionais qualificados e experientes e trarão valiosas contribuições para os participantes, compartilhando sua expertise e todo o seu conhecimento prático.

2.2. A presença das servidoras como representante da SGA permitirá a ampliação de conhecimento sobre os principais procedimentos aplicados no plano anual da contratação e toda sua operacionalização, sobre a gestão de riscos, integridade e conformidade, destacando-se, entre outros: a importância da governança para a gestão das contratações públicas e as melhores formas para entender e analisar mais tecnicamente todos os artefatos presentes na fase interna do processo de contratação; gestão por competências e segregação de funções, boas práticas em gestão e fiscalização contratual, as inovações trazidas pela nova Lei de Licitações e Contratos, incluindo as novidades sobre dispensa e inexigibilidade de licitação, o Sistema de Registro de Preços, Pregão e demais procedimentos auxiliares, a pesquisa de preços, cautelas necessárias para os procedimentos de contratação direta, o procedimento

licitatório em si, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a absorção da jurisprudência dos Tribunais de Contas pela NLL, a defesa dos agentes públicos, entre outros.

2.3. Governança, controle e gestão de riscos são temas correlatos e de fundamental importância para a Administração Pública e entidades que, de um modo geral, operem recursos considerados públicos. Para a grande maioria dos agentes envolvidos, há dúvidas sobre seu conteúdo e sobre como, de fato, o estudo desses temas poderá contribuir para o seu dia-a-dia e para o órgão.

2.4. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:

- I - ID PCA no PNCP: 00394445000101-0-000001/2023;
- II - Data de publicação no PNCP: 19/05/2023;
- III - Id do item no PCA: 44;
- IV - Classe/Grupo: 929 - OUTROS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO;
- V - Identificador da Futura Contratação: 150002-22/2022.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. Trata-se do 7º Congresso Brasileiro de Governança, Controle Público e Gestão de Riscos nas Aquisições, que diz respeito a Governança, controle e gestão de riscos, temas correlatos e de fundamental importância para a Administração Pública e entidades que, de um modo geral, operem recursos considerados públicos. Para a grande maioria dos agentes envolvidos, há dúvidas sobre seu conteúdo e sobre como, de fato, o estudo desses temas pode contribuir para o seu dia-a-dia e das suas organizações.

3.2. Nesse contexto, o objetivo de participar desse evento é trazer melhores ações de controles internos de gestão, pois o congresso busca uma abordagem direta e prática de aspectos relevantes à essa atuação. Portanto, mais do que os aspectos teóricos necessários ao entendimento do assunto, o evento proporcionará uma compreensão prática sobre os temas e sua aplicabilidade na realidade do MEC.

3.2.1. Lidar com contratação pública é um dos maiores desafios do gestor, tendo em vista a importância da temática, os aspectos orçamentários envolvidos e a responsabilidade de garantir, entre outros, aquisições e contratações que mantenham a continuidade das políticas públicas e utilizem, da melhor forma possível, os recursos orçamentários disponíveis. Nessa perspectiva, ao participar de um Congresso que discutirá a aplicação da Nova lei de Licitações, será possível uma melhoria significativa nos processos da unidade, uma vez que: as melhores práticas observadas no dia a dia das licitações brasileiras já realizadas pela nova lei serão trazidas como cases de sucesso pelos nossos instrutores; será entendido os principais normativos, além da própria lei em si, as melhores práticas e estratégias utilizadas para aperfeiçoar a gestão e a governança no campo das compras públicas.

3.3. Após a participação, retornando os servidores ao trabalho, será possível revisar os fluxos processuais existentes, aplicando eventuais melhorias baseadas no que foi repassado no Congresso, sempre adaptando o caso à realidade da SGA/SE/MEC e ouvindo os gestores envolvidos. Além disso, a elaboração e atualização do Plano de Contratação Anual (PCA) poderá ser; otimizado, riscos mitigados e novos processos de governança na gestão do plano de contratações anuais, gestão de riscos, transparência, conformidade e integridade dos processos de contratações, melhorando, assim, a governança das contratações públicas no MEC.

3.4. Os conteúdos que serão ministrados no Congresso, ao serem aplicados à realidade Coordenação-Geral de Licitações e Contratos da Subsecretaria de Gestão Administrativa do Ministério da Educação (SAA/SE/MEC), permitirão aprimoramento dos processos já existentes, identificando se as melhores práticas adotadas em outros Órgãos Públicos se aplicam à realidade da CGLC/SGA/MEC, além disso, será possível identificar os novos conceitos da Legislação e como os mesmos estão relacionados às atividades do plano de contratações anuais, gestão de riscos, transparência, conformidade e integridade dos processos de contratações, bem como aspectos orçamentários e financeiros a ele vinculados, fomentando, dessa forma, a governança aplicada aos processos de contratação/aquisições de diversos serviços e produtos existentes no mercado.

3.5. Une-se a essa questão o fato do servidor ter contato com grandes e renomados instrutores da área, conhecendo as novidades do mercado, com a possibilidade de disseminar as melhores práticas na gestão das contratações públicas do Órgão.

3.6. As matérias ministradas no evento subdividem-se ao longo dos 3 (três) dias, destacando-se, entre outras:

- A NLLC e a Governança das Contratações: virando a chave do Burocrático para o Gerencial;
- Planejamento Estratégico: condição *sine qua non* à Governança das Contratações;
- Estrutura da área de Contratações: em busca do organograma perfeito;
- Programa de Integridade: promovendo um ambiente íntegro e confiável;
- Sustentabilidade nas Contratações Públicas: um compromisso inadiável;
- Plano de Contratações Anual – PCA: conectando contratações, estratégia e orçamento;
- Sistema de Controle Interno: decifrando o art. 169 e as linhas de defesa;
- Política de Gestão Contratual: garantindo os resultados por meio da gestão e da fiscalização;
- Gestão de Risco nas Contratações na NLLC: protegendo a gestão dos riscos inaceitáveis;
- Indicadores de Desempenho: não se gerencia o que não se mede;
- Contratações Centralizadas e Compartilhadas: diferenças e semelhanças; vantagens e desafios;
- Transparência, Accountability e Controle Social: prestando contas à Sociedade.

3.7. Tais temáticas possuem relação direta com as atividades profissionais executadas pelas servidoras na CGLC/SGA/MEC, uma vez que rotinas e processos da CGLC, diariamente, tratam de contratações de serviços e aquisições. Como Coordenadora de Gestão das Contratações Públicas, a referida servidora acompanhará palestras ministradas por docentes e líderes sêniores sobre assuntos relacionados às temáticas de sua atuação.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

##### Sustentabilidade

4.1. Para a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá obedecer, no que couber, aos critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – SLTI/MP, especialmente aqueles descritos nos incisos VIII e IX, do art. 4º; no Decreto nº 7.746, de 05/06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República, no Guia de Licitações Sustentáveis da AGU – 5ª Edição e demais legislações/normativos vigentes sobre o tema, além das boas práticas mencionadas abaixo (Critérios e práticas de sustentabilidade).

##### Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

##### Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelo fato de se tratar de uma contratação de poucos dias, sem a necessidade de execução contratual.

#### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

##### 5.1. Condições de execução

5.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.2. Início da execução do objeto: primeiro dia do evento;

5.2. Local e horário da prestação dos serviços:

5.2.1. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Mabu Thermas Grand Resort Av. das Cataratas, 3175 Vila Yolanda / Foz do Iguaçu - PR

5.2.2. Os serviços serão prestados no seguinte horário: das 07h30m Às 18:00hs, com palestras distribuídas ao longo do dia, somando uma carga-horária de 24h.

5.3. Materiais a serem disponibilizados

5.4. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

## 6. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E PAGAMENTO

6.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

6.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

6.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

6.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

6.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

### Do recebimento

6.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5.(cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. ([Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021](#) e [Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.3. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

6.4. Os participantes do evento realizarão o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. ([Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.5. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega da nota fiscal;

6.6. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.8. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

### Liquidação

6.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

6.10. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.11. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 6.11.1. o prazo de validade;
- 6.11.2. a data da emissão;
- 6.11.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 6.11.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 6.11.5. o valor a pagar; e
- 6.11.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.12. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobreposta até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

6.13. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

6.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### Prazo de pagamento

6.19. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

6.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice XXXX de correção monetária.

#### Forma de pagamento

6.21. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.24. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.25. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### Cessão de crédito

6.26. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

6.26.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

6.27. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

6.28. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

6.29. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

6.30. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

### 7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

7.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese da alínea f, inciso III, art. 74, da Lei nº 14.133/2021.

#### Regime de Execução

7.2. O regime de execução do contrato será pelo valor global.

#### Exigências de habilitação

7.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

7.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao

responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

7.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

7.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

#### Habilitação fiscal, social e trabalhista

7.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.16. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

7.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#).

### 8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 18.400,00 (dezesseis mil, quatrocentos reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima, disposta no item 1.1.

### 9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da SGA/SE/MEC.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Nobre de Almeida, Coordenador(a)**, em 27/10/2023, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa de Oliveira, Coordenador(a)**, em 30/10/2023, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Francisco de Souza, Chefe de Gabinete**, em 30/10/2023, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Weverson Gomes dos Santos, Coordenador(a)**, em 30/10/2023, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mec.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4416094** e o código CRC **4907D297**.